

LEI Nº 130/67

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro Nossa Senhora Aparecida" o atual bairro constante da planta de loteamento do Sr. Mário Moreira da Silva, aprovada pela Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de novembro de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**